



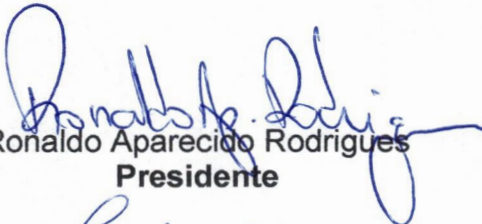
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

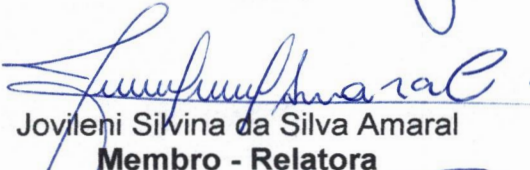
## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 05/2024

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente, José Eduardo Trevisan e Jovileni Silvina da Silva Amaral, membro designado como Relatora pelo Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 28 de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 07 de março de 2024.

  
Ronaldo Aparecido Rodrigues  
**Presidente**

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Membro - Relatora**

  
José Eduardo Trevisan  
**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei nº 28 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 23 de fevereiro de 2024.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 28 de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao custeio de serviços terceirizados para realização de ronda motorizada para a Vigilância Patrimonial.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, trata-se de destinação que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de vigilantes, com a intenção de efetivar a ronda de vigilância patrimonial.

Este serviço será efetivado por empresa especializada, com quadros de funcionários que possam ter maior preparo técnico, cujo serviço, naturalmente, passa a ser de responsabilidade da contratada.

Ademais, será possível aproveitar os vigilantes patrimoniais, empregados da prefeitura, em atividades, como ocorre, por exemplo, na portaria do Almoxarifado Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ressalta-se que os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Suplementares se destinam ao reforço de uma dotação orçamentaria já existente.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 06 de março de 2024.

  
Jovieni Silvina da Silva Amaral  
**Relatora**